



Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 29 de março de 2022

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 29/03/2022, às 9:30 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rua Olimpiadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, São Paulo-SP. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 26/03/2021, ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, § 2º, cumulado com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("3ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo(a) Sr. Marcio Somera, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 28 dias corridos, de modo que o vencimento e, por consequência, tanto a Data de Amortização das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios será o dia 28/04/2022; (ii) a alteração, a partir de 31/03/2022 (inclusive) e até a Data de Vencimento, da Taxa de Remuneração do Período (conforme definido na Escritura de Emissão), que será de 1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), com a consequente alteração das Cláusulas 6.12 e 6.12.1 da Escritura de Emissão; (iii) a celebração de adiamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens "i" e "ii" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); e (iv) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da Cláusula 6.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, tanto o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures quanto a data do último pagamento dos Juros Remuneratórios ocorrerão em 28/04/2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "6.10. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, incluindo na Cláusula 6.4 acima, o prazo de vencimento das Debêntures é de 398 dias contados da Data de Emissão, ou seja, 28/04/2022 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão"; (ii) aprovar a alteração, a partir de 31/03/2022 (inclusive) e até a Data de Vencimento, da Taxa de Remuneração do Período, de modo que as Cláusulas 6.12 e 6.12.1 da Escritura de Emissão passarão a vigorar com a seguinte redação: "6.12. Remuneração das Debêntures. As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI") acrescida exponencialmente da Taxa de Remuneração do Período (conforme definido abaixo) ao ano, base 252 Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, por rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a respectiva Data de Subscrição e Integralização, inclusive, até a data de pagamento. As Debêntures farão jus a seguinte taxa de remuneração, cada uma, uma "Taxa de Remuneração do Período":

Período	Taxa de Remuneração do Período
Da respectiva Data de Subscrição e Integralização (inclusive) até 26/05/2021 (exclusive)	1,40% a.a. (um inteiro e quarenta centésimos por cento ao ano)
De 26/05/2021 (inclusive) até 31/03/2022 (exclusive)	1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano)
De 31/03/2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	1,75% a.a. (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento ao ano)

*6.12.1. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde: J = valor unitário da Remuneração, calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, informado/calculado com 8 casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ Juros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde: Fator DI = produtório das Taxas DI, desde a respectiva Data de Subscrição e Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma onde: n = número total de Taxas DI, consideradas na atualização do ativo. TDIk = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde: DIk = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 casas decimais; e FatorSpread = Sobretaxa, calculada com 9 casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \left[\frac{spread}{100} + 1 \right]^{\frac{n}{252}}$$

onde: spread = 1,4000, da Data de Subscrição e Integralização (inclusive) até 26/05/2021 (exclusive); e = 1,5000, de 26/05/2021 (inclusive) até 31/03/2022 (exclusive); e = 1,7500, de 31/03/2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive); e n = número de Dias Úteis entre a respectiva Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da respectiva Série ou data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data do cálculo, sendo "n" um número inteiro. (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Nos termos dos artigos 121, 127 e 128 do Código Civil, as deliberações tomadas nesta assembleia se resolverão de pleno direito, isto é, deixarão, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirão de forma irrevogável e irretroatável, (i) se não houver (a) o pagamento do prêmio aos Debenturistas no âmbito da 3ª Emissão, no valor de 0,10% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, até o 31/03/2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas, bem como o pagamento tempestivo dos Juros Remuneratórios devidos em 26/03/2022, nos termos da Escritura de Emissão; e (b) a implementação da prorrogação do vencimento da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na sua data de emissão, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("1ª Emissão de Debêntures") para 29/04/2022 ou data posterior; ou, alternativamente (ii) caso, não seja cumprido o que se estabelece nos itens (a) e (b) acima, se não houver a quitação simultânea da 1ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures até 02/04/2022. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 29/03/2022. Assinaturas: Marcio Somera – Presidente; Carlos Alberto Bacha – Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)** por Nelson Segnini Bossolan – CPF: 075.371.638-04, Juan Antonio Santos De Paz – CPF: 716.662.191-50. **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário)** por Carlos Alberto Bacha – CPF: 606.744.587-53. JUCESP – Certificado de registro sob o nº 220.774/22-5 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A.

CNPJ/ME nº 13.743.550/0001-42 – NIRE 35.300.457.323 – Vinhedo – São Paulo

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: 05/04/2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. João Batista Nunes nº 50, Sala 02, Quadra G1 B 1, Parte A, Gleba 1B, Distrito Industrial Benedito Storani, Vinhedo-SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão de estar presente a única acionista da Companhia, mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Neris de Souza e secretariados pelo Sr. Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. **4. Ordem do Dia:** Deliberação acerca da autorização para que a Companhia remeta valores para o aumento de capital da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile. **5. Deliberações:** 1º) A acionista deliberou sobre e neste ato autoriza a Companhia a remeter o valor de US\$ 10.000.000,00 para aumento do capital social da sua subsidiária, **Ascenty Chile S.p.A.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile, autorizando os seus administradores a contratarem o câmbio de tal valor perante o Banco Citibank S.A.. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, sendo por todos assinada. Vinhedo-SP, 05/04/2022. **André Neris de Souza** – Presidente; **Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa** – Secretário. **Acionista Presente:** Ascenty Holding Brasil S.A., representada por André Neris de Souza e Roberto Rio Branco Nabuco de Gouvêa. JUCESP – Registrado sob o nº 206.739/22-9 em 29/04/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FSD Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 17.931.161/0001-00 – NIRE 35.300.452.135

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de janeiro de 2022.

1. Data, hora e local: Aos 20/01/2022, às 19:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida 39, nº 0346, Centro, Barretos-SP. **2. Convocação da Assembleia:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Franklin Junqueira de Azevedo; Secretário: Maurício Pinto e Silva. **4. Ordem do dia:** a) Examinar, discutir e deliberar sobre os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, elaboradas pelo escritório Sercon Barretos Serviços Contábeis Ltda, responsável pela escrituração fiscal e contábil da Companhia. b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31/12/2021; **5. Deliberações:** **5.a.** Por unanimidade: **5.a.1.** Examinar, discutir e deliberar sobre os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, elaboradas pelo escritório Sercon Barretos Serviços Contábeis Ltda, responsável pela escrituração fiscal e contábil da Companhia, firmados pela Sra. Rosana Maria Borges Ferreira Pina, inscrita no CRC nº 1SP194010/O-4. E, considerando a aquiescência integral e sem ressalvas a respeito dos mencionados documentos, os acionistas, por unanimidade, ratificam e aprovam integralmente todos os atos praticados pela administração no exercício social encerrado em 31/12/2021, nada tendo a reclamar, seja a que título for, com a aprovação de todos os documentos apresentados. **5.a.2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31/12/2021:** A Companhia apresentou no exercício findo em 31/12/2021, resultado líquido, após dedução dos tributos e reservas legais, no valor de R\$ 3.486.640,89. O saldo na conta de lucros acumulados é no valor de R\$ 9.618.122,75. Tendo os acionistas presentes decidido, por unanimidade autorizar a distribuição aos acionistas, da importância de R\$ 4.400.000,00, o que deverá ocorrer até 04/02/2022. Ainda, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade, que o saldo remanescente, após a distribuição ora autorizada, permanecerá em conta de lucros acumulados, objetivando manter liquidez financeira adequada para eventuais despesas e/ou investimentos. Após as deliberações acima, o senhor Presidente da AGO e agradeceu a presença de todos, ressaltando quanto ao excelente trabalho desenvolvido em prol da Companhia, sendo que, colocada a palavra livre, ninguém mais dela fez uso, sendo a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Barretos/SP, 20/01/2022. Assinaturas: **Franklin Junqueira de Azevedo** – Presidente; **Maurício Pinto e Silva** – Secretário. **Acionistas:** Franklin Junqueira de Azevedo; André Junqueira de Azevedo; Maria Esther Giobbi; Maurício Pinto e Silva; Inácio de Lóiola Meirelles Junqueira de Azevedo; Eduardo Luiz Pinto e Silva; Ana Maria Junqueira de Azevedo Tilkian; Maria Cristina Junqueira de Azevedo; Otávio Pinto e Silva; Eduardo Pinto e Silva. JUCESP – Certificado de registro sob o nº 209.051/22-0 em 27/04/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Menavar Administração de Bens e Participações S/A

CNPJ/MF em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data: 30/11/2021. **Local:** Avenida Paulista, nº 1636, conj. 04, Cerqueira César, São Paulo/SP. **Subscritores:** **Waldemar da Rocha**, RG nº 10.644.675 SSP/SP, CPF/MF nº 029.261.638-43; e **Givaldo Jesus Silva**, RG nº 77.252.730-0 SSP/BA, CPF/MF nº 010.050.795-60. **Presença:** A totalidade do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** **Waldemar da Rocha** – Presidente; e **Givaldo Jesus Silva** – Secretário. **Ordem do Dia:** I) Finalidade da Assembleia; II) Subscrição de ações; III) Aprovação do Estatuto Social; IV) Eleição da Diretoria; V) Posse da Diretoria; VI) Conselho Fiscal; VII) Assuntos Gerais e Administrativos. Iniciados os trabalhos passou-se as deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item "I" da Ordem do Dia: O Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembleia tem por finalidade precípua a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404/1976, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item "II" da Ordem do Dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "Boletim de Subscrição" a que alude o art. 85, da Lei nº 6.404/1976, onde descreveu-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R\$ 10.000,00, totalizando um montante de 10.000 ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R\$ 1.000,00, conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o "Boletim de Subscrição", que ficará fazendo parte integrante da presente ata. (Anexo I). Item "III" da Ordem do Dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, o Senhor Presidente atendeu ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item "IV" da Ordem do Dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos Diretores, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente: Waldemar da Rocha**, RG nº 10.644.675 SSP/SP, CPF/MF nº 029.261.638-43; e **Diretor Vice-Presidente: Givaldo Jesus Silva**, RG nº 77.252.730-0 SSP/BA, CPF/MF nº 010.050.795-60. Item "V" da Ordem do Dia: A totalidade dos acionistas reunidos nesta Assembleia, deram posse nesta data aos membros eleitos da Administração, que assinam em conjunto esta Ata, que substituirá o **Termo de Posse**, confirmando o compromisso assumido, não estando impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item "VI" da Ordem do Dia: Quanto ao funcionamento do **Conselho Fiscal**, dada a sua facultatividade, a Assembleia Geral deliberou pela sua não instalação. Item "VII" da Ordem do Dia: A Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por seus subscritores e diretores eleitos. São Paulo (SP), 30/11/2021. Ass.: **Waldemar da Rocha** – Presidente; **Givaldo Jesus Silva** – Vice-Presidente. **Subscritores: Waldemar da Rocha; Givaldo Jesus Silva. Visto do Advogado: Dr. Flavio Rochi Junior** – OAB/SP nº 249.767. JUCESP – Registrado sob o NIRE nº 35.300.588.886 em 18/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Arujá Transporte Coletivo Ltda.

CNPJ/ME nº 41.796.234/0001-74 – NIRE 35.232.591.228

Redução de Capital

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, a **Arujá Transporte Coletivo Ltda.**, com sede na Rodovia Vereador Albino Rodrigues Neves, nº 4801, Pedreira, Cidade de Arujá, Estado de São Paulo, CEP 07405-500, torna público que **reduzirá seu capital social em R\$ 2.504.127,00** (dois milhões, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com restituição dos valores à sócia, aguardando o período regulamentar de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para pronunciamento de eventuais credores quirográficos contrários ao ato da Administração.

Moedas Globais: índice DXY do dólar renova máximas em 20 anos

O índice DXY, que mede o dólar ante uma cesta de moedas fortes, avançou nesta quinta-feira, renovando máximas desde novembro de 2002. O ambiente de cautela nos mercados em geral favoreceu a divisa americana, apoiada também pela postura recente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) de elevar os juros para conter a inflação.

No fim da tarde em Nova York, o dólar caía a 128,39 ienes, o euro recuava a US\$ 1,0373 e a libra tinha baixa a US\$ 1,2191. O DXY subiu 0,97%, a 104,851 pontos.

Na agenda de indicadores, o índice de preços ao produtor (PPI, na sigla em inglês) subiu 0,5% em abril ante março, como esperado por analistas ouvidos pelo Wall Street Journal. Na avaliação da Oxford Economics, a alta foi "robusta", mas o pico do índice parece próximo. Já a High Frequency Economics destacou em relatório que o dado reforça a postura do Fed para continuar a elevar os juros rapidamente.

A Western Union afirmou que o mercado cambial continua a se preparar para o aperto do Fed. Ela ainda apontou que a libra era pressionada por sinais de perda de fôlego na economia do Reino Unido. A Capital Economics, por exemplo, mencionou o risco de recessão no país europeu. Esta consultoria ainda apontou que o dólar deve continuar a se valorizar, ao longo do atual ciclo de aperto do BC americano. Em votação hoje, o presidente do Fed, Jerome Powell, foi confirmado pelo Senado para mais um mandato à frente da instituição.

A Western Union ainda destacou a fraqueza do euro frente ao dólar, no quadro atual. Hoje, segundo ela, a moeda comum atingiu mínima desde janeiro de 2017.

Isto é Dinheiro